



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DE SÃO JOÃO BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO  
BATISTA  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental Prévia  
511/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental n.º DIV/18553 e parecer técnico n.º 13990/2021, concede a presente Licença Ambiental Prévia à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/34536/15410>

**Empreendedor**

**Nome:** SÓLIDO AMBIENTAL - TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 35944258000120

**Endereço:** RUA ALIATAR SILVA, nº 850 LOTE 2 - LOTE 2, SERTÃO DE SANTA LUZIA

**CEP:** 88210000 **Município:** PORTO BELO **Estado:** SC

**Para Atividade e Parâmetro Técnico**

71.30.04 - UNIDADE DE COMPOSTAGEM COM PRODUÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO

15.13.00

**Empreendimento**

Sólido Ambiental Transportes de Resíduos LTDA - 35944258000120

**Localizado em**

**Endereço:** ESTRADA GERAL COLÔNIA NOVA ITÁLIA, nº SN - , COLÔNIA NOVA ITÁLIA

**CEP:** 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC  
BATISTA

**Coordenada Plana (UTM):** X 710094.74, Y 6976338.18

**Da viabilidade**

**Conforme Parecer Técnico nº 13990/2021:**

**Descrição do Empreendimento**

Trata-se da implantação de uma unidade de compostagem com produção de fertilizante orgânico considerada a atividade principal da empresa que terá como atividade secundária a cominuição de madeira.

A área do imóvel onde será instalado o empreendimento tem a dimensão de 118.800,00m<sup>2</sup> referente à Matrícula n 0 3.950 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC.

O empreendimento e a área residencial do proprietário ocuparão cerca de 1,2 hectares do imóvel e terá como estrutura:

- Escritório ocupando aproximadamente 36m<sup>2</sup>, com algumas vagas de estacionamento;
- Horta modelo utilizada como Showroom;
- Acesso à área produtiva com passagem por balança;
- Galpão de aproximadamente 140m<sup>2</sup> com o picador para cominuição da madeira de galharias e trituração de compostos orgânicos com os respectivos depósitos;
- Pátio para manobras;
- Estrutura composta por 10 leiras de compostagem de 4,3 x 60 metros cada, ocupando um total de 2.580 m<sup>2</sup>.

O galpão e as leiras onde se realizará a maior parte do trabalho será feito de concreto usinado, estruturado com eucalipto e coberto em lona plástica. A mão de obra para construção será com equipe já contratada pela empresa.

Processo produtivo: a matéria prima do processo produtivo consistirá em lodo das estações de tratamento de efluentes, galharias e resíduos orgânicos, esses dois últimos devem passar por trituradores e serão incorporados às leiras junto ao lodo. Serão realizadas compostagens em dois tipos de leiras: leira tipo I (lodo + galharia) e leira tipo II (galharia + resíduos orgânicos). Da primeira leira serão gerados adubos para aplicação em reflorestamento/pastagem, que poderão ser vendidos ou doados, enquanto da segunda leira serão gerados adubos orgânicos para qualquer tipo de cultivo, que serão destinados à venda. O processo normal de compostagem ocorre em cerca de 60 dias, porém como a empresa utilizará em sua estrutura um revolvedor automático, revolvendo e consequentemente oxigenando a mistura, em 20 dias o composto estará pronto para encaminhamento final.

A empresa pretende produzir cerca de 150 toneladas de adubo por mês a serem vendidas ou doadas inicialmente de forma bruta em caçamba estacionária e posteriormente ensacado em sacos de 50kg peletizados. Os insumos chegarão à empresa através de transporte com os próprios caminhões da empresa ou de empresas e instituições parceiras.

### **Ações mitigadoras**

#### **1. Processos Erosivos Associados à Implantação do Empreendimento**

Detalhamento: de acordo com o RAP, não serão necessárias grandes movimentações de terra em prol do nivelamento do imóvel para a implantação da atividade, dispensando o empreendedor da apresentação de projetos de terraplanagem. De acordo com responsável técnica, a área que será destinada ao empreendimento não apresenta suscetibilidade à erosão.

#### **2. Impacto na Qualidade das Águas Superficiais**

Detalhamento: As águas superficiais constituem-se daquelas oriundas de precipitações pluviométricas (chuvas). Junto ao projeto arquitetônico deverá ser apresentado devido projeto de drenagem das instalações da empresa.

#### **3. Impacto dos Resíduos Sólidos Oriundos do Empreendimento**

Detalhamento: não haverá geração de resíduos em nenhuma etapa processo produtivo, toda matéria prima é transformada em fertilizante.

#### **4. Impacto dos Efluentes do Empreendimento**

Detalhamento: Quanto aos resíduos líquidos, a empresa em seu processo de beneficiamento da madeira não utiliza e nem gera qualquer tipo de resíduo líquido. Serão adotados sistemas que impeçam a transformação da condição aeróbia para anaeróbia, por meio de revolvimento mecanizado das leiras. Em relação ao possível chorume gerado (apenas em condições anaeróbias, que não condizem com o processo proposto e serão evitadas) será feita a reincorporação do mesmo visto que serão direcionados através de piso com declividade suficiente para encaminhar o líquido para calhas com reservatórios.

Em relação aos resíduos de lavagem dos recipientes de coleta e das caixas de transbordo, foi informado pelo Ofício 05 /2022 que "a empresa terá apenas caixas estacionárias. Será instalada uma rampa de lavagem das caixas, contendo contenção e caixa armazenadora com bombeamento para dentro das leiras, onde o líquido será incorporado ao processo de compostagem".

Quanto aos banheiros dos funcionários, a empresa terá sistema de tratamento de resíduos sólidos humanos, através da construção de fossa, filtro e sumidouro

#### **5. Impactos Ambientais Atmosféricos**

Detalhamento: Quanto ao processo de compostagem em si e a emissão de odores cabe salientar que o processo será aeróbio. A boa condução do processo é fundamental para manter as condições de oxigenação, visto que o mau cheiro deriva principalmente de fermentação anaeróbica do material. O odor desagradável deve ser reduzido por revolvimento da leira, ou por outro meio de aeração. Deverá também ser instalada uma cortina verde em todas as laterais do imóvel em contato com a vizinhança.

#### **6. Impactos Sonoros**

Detalhamento: Na fase de instalação os ruídos se restringirão às obras, maquinários utilizados e veículos, devendo estas operações serem feitas em horário compatível ao bem estar da vizinhança.

Quanto aos ruídos na operação da atividade, os impactos restringem-se ao próprio local de trabalho com o barulho do maquinário que irão funcionar em horário comercial sem afetar a vizinhança nos horários de descanso.

### **Aspectos Florestais**

O local onde o empreendimento será instalado pertence à fitofisionomia Floresta Ombrófila Densa, sendo utilizado para a criação de gado há mais de 50 anos e há pelo menos duas décadas, como poder ser observado pelas imagens gratuitas do programa Google Earth. Não há vegetação arbórea e arbustiva no local.

Ao fim da área a ser utilizada atualmente existe uma área inclinada com vegetação remanescente com características de estágio médio de regeneração. Após essa faixa existe uma área utilizada até recentemente (aproximadamente dois anos) como cultivo de eucalipto. O acesso às roças de eucalipto se dá pelos terrenos vizinhos. Em vistoria a campo foi possível identificar vários blocos de remanescentes com características de estágio inicial e médio ao longo da extensão do imóvel devido às linhas de plantio de eucalipto cultivado durante décadas.

### **Programas ambientais**

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Programa de Monitoramento da Poluição Sonora.

Programa de Monitoramento do Tratamento de Efluentes Sanitários.

Programa de Monitoramento do uso de Equipamentos de Proteção Individuais pelos funcionários.

### **Medidas compensatórias**

Não se aplica.

### **Condições específicas**

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) mantendo os distanciamentos de corpos d'água, cursos hídricos e nascentes de acordo com o Código Florestal Federal, Lei nº 12.651/2012 e suas alterações;
- Cumprimento da legislação pertinente no que diz respeito às distâncias mínimas a serem respeitadas de divisas de terrenos vizinhos, estradas municipais, rodovias estaduais, etc;
- No caso em que houver necessidade de utilização de áreas de bota-fora e estas não estiverem disponíveis na área licenciada, as mesmas serão objeto de licenciamento ambiental específico;
- A FUMAB não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente deste inter-relacionamento;
- O projeto depois de aprovado não poderá ser alterado sem que as modificações sejam apresentadas e devidamente aprovadas;
- Deverão se mantidos dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos a saúde e ao meio ambiente, em perfeitas condições de uso;
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- Os efluentes deverão ser tratados de acordo com as NBRs específicas;
- Todos os controles ambientais e emergências deverão estar de acordo com a Legislação Ambiental em vigor;
- Fica proibida a utilização de áreas sob redes de energia elétrica e linhas de transmissão e suas respectivas faixas de domínio;
- Observar a emissão de sons e ruídos (níveis e limites) compatíveis com a legislação em vigor (NBR 10.151, 10.152 e Resolução CONAMA nº 001/90);
- Manter dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos à saúde e ao meio ambiente;
- Manter canal permanente de comunicação junto aos órgãos representativos da comunidade local, esclarecendo dúvidas e mantendo-a informada sobre as diversas ações ligadas ao empreendimento.
- O projeto deve respeitar o distanciamento preconizado na Lei Federal 14.285, de 29 de dezembro de 2021 em relação às margens das valas, visto a identificação de dois trechos de drenagem no terreno em dados da SDS 2012.

### **Análise técnica**

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos, os pontos argumentados neste Parecer Técnico Ambiental e respectivo Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

**Conclusão**

O corpo técnico entende-se favorável para emissão da LAP do empreendimento em tela.

**Condições de Validade**

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**Prazo de validade**

A presente licença é **válida por 12 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**Data, local e assinatura**

**SÃO JOÃO BATISTA**, 02 de 2 de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE  
**DIRETOR**